



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS** – As Orientações da **CONTROLADORA** à **OPERADORA** estão descritas no Anexo I deste termo, o qual passará a ser parte integrante do Contrato (*ou instrumento congêneres*) nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato (*ou instrumento congêneres*) nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, que não colidirem com o disposto no presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no art. 441 do RGCAF, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** - O **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro na forma da legislação aplicável.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**AGENTE PÚBLICO COMPETENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE  
CONTRATANTE (CONTROLADORA) (Nome, cargo, matrícula e lotação)**

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA (OPERADORA)  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)**

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA (Nome, cargo, matrícula e lotação)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA (Nome, cargo, matrícula e lotação)

## ANEXO I

ANEXO DO CONTRATO (OU INSTRUMENTO CONGÊNERE) Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

### ORIENTAÇÕES DA CONTROLADORA PARA A OPERADORA

#### 1 - CONTROLADORA:

1.1 - Nome da Controladora:

1.2 - Nome do(a) encarregado(a) de dados:

1.2.1 - E-mail do(a) encarregado(a) de dados:

#### 2. OPERADORA:

2.1 - Nome da Operadora:

2.2 - Nome do(a) encarregado(a) de dados:

2.2.1 - E-mail do(a) encarregado(a) de dados:

**3. BASE LEGAL PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:** *Redação sugerida. Deverá ser avaliada a exata base legal correspondente ao tratamento de dados pessoais:*

3.1 – Na execução do Contrato (ou instrumento congêner) nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, o tratamento de dados pessoais é/será realizado com base nos arts. 7º, incisos II, III, IV, V e IX, ou 11, inciso II, *alíneas* “a”, “b” e “c”, ou art. 14 da LGPD, se limitando ao atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, conforme art. 23 da LGPD.”

**4. DADOS PESSOAIS TRATADOS:** *Redação sugerida:*

4.1 - Na execução do Contrato (ou instrumento congêner) nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, são/serão tratados os seguintes dados pessoais: [indicar quais dados pessoais serão tratados.]

*OBS: Quando houver tratamento de dados de criança, poderá ser utilizada a seguinte redação:*

4.2 - Tratamento de Dados de Crianças e Adolescentes: Na execução do Contrato (ou instrumento congêner) nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, são/serão tratados dados pessoais de crianças e adolescentes, sempre considerando seu melhor interesse, devendo ser observadas as regras constantes do seu art. 14 da LGPD, e, na hipótese de execução de políticas públicas, dos artigos 23 a 30,

da LGPD. As partes se comprometem, ainda, a fornecer maior proteção a esses dados e a cumprir todas as disposições legais pertinentes, como o Estatuto da Criança e do Adolescente.

*OBS2: Quando houver tratamento de dados sensíveis o órgão ou entidade municipal deverá acrescentar um subitem nos seguintes termos:*

4.2 - Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis: Na execução do Contrato (ou instrumento congênere) nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, são/serão tratados dados pessoais sensíveis (art. 5º, II, e art. 11, II, “a” ou “b” da LGPD), se limitando ao atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, conforme art. 23 da LGPD.

**5. FINALIDADE(S) DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:** *Redação sugerida e que deverá ser avaliada:*

5.1 - Na execução do Contrato (ou instrumento congênere) nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, os dados pessoais tratados têm como finalidade(s) específica(s), [inserir a(s) finalidade(s) específica(s) que fundamenta(m) o tratamento de dados pessoais].

**6. DURAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:** *Redação sugerida e que deverá ser avaliada:*

6.1 - Na execução do Contrato (ou instrumento congênere) nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, o término do tratamento de dados pessoais ocorrerá, pela verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada, ou, pelo fim do período de tratamento.

6.2. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as finalidades de cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador, ou de estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais, ou de transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na LGPD; ou, uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados, conforme dispõe os artigos 15 e 16 da LGPD.

**7. COMPARTILHAMENTO DE DADOS:** *Redação sugerida e que deverá ser avaliada:*

7.1 - Na execução do Contrato (ou instrumento congênere) nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, os dados pessoais poderão ser compartilhados com as

seguintes pessoas ou empresas: [indicar as pessoas, empresas, Cortes de Controle e de Contas, Ministério Público].

7.2 – As partes poderão, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações sobre dados pessoais relacionados à execução do Contrato (*ou instrumento congênere*) nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e que sejam necessárias para investigações no âmbito de processos judiciais e administrativos, conforme determinação do juízo ou outra autoridade legalmente constituída.

## **8 - ACESSO DOS COLABORADORES DAS PARTES AOS DADOS PESSOAIS:** *Redação sugerida e que deverá ser avaliada:*

8.1 - Apenas os colaboradores autorizados pelas partes terão acesso aos dados pessoais tratados decorrentes da execução do Contrato (*ou instrumento congênere*) nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

## **9 - MEDIDAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:** *Redação sugerida e que deverá ser avaliada:*

9.1 - As partes se comprometem a observar as medidas previstas na Política de Segurança da Informação da Prefeitura, constante da Deliberação nº 001 de 28 de março de 2018 do Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e da Comunicação – CGTIC-Rio, no que tange ao tratamento de dados pessoais em meios digitais e decorrente da execução do Contrato (*ou instrumento congênere*) nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

## **10 - POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA OPERADORA:** *Redação sugerida e que deverá ser avaliada:*

10.1 - A **OPERADORA** se compromete a possuir, em relação aos dados pessoais tratados em decorrência da execução do Contrato (*ou instrumento congênere*) nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, política de privacidade própria e adequada à LGPD.